



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.430AUTÓGRAFO Nº 073/2014PROJETO DE LEI Nº 074/2014DATA 17 / 06 / 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 074/2014, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.199/2013 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS TAXAS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL".

APROVA:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.199, de 22 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Taxa de Licenciamento Ambiental de: LMP - Licença Municipal Prévia; LMI - Licença Municipal de Instalação; LMO - Licença Municipal de Operação; LMR - Licença Municipal de Regularização; AMA - Autorização Municipal Ambiental; RLM - Renovação de Licença Municipal; LMS - Licença Municipal Simplificada; LMA - Licença Municipal de Ampliação; RMCA - Relatório Municipal de Controle Ambiental.

Art. 2º - O Anexo Único de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1.199, de 22 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com os seguintes valores:

TIPO DE LICENÇA	CLASSE			LMS	AMA	RMCA
	I	II	III			
LMP	48 URMF	59 URMF	70 URMF			
LMI	59 URMF	70 URMF	84 URMF			
LMO	48 URMF	59 URMF	70 URMF			
LMA	36 URMF	48 URMF	59 URMF			
LMR	118 URMF	176 URMF	235 URMF			
LMS				48 URMF		
AMA					48 URMF	
RLM	48 URMF	59 URMF	70 URMF	48 URF		
RMCA						21 URMF



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO Nº _____ 073/2014 _____

LEI Nº 1.470

PROJETO DE LEI Nº _____ 074/2014 _____

DATA 17 / 06 / 2014

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 05 de junho de 2014.


João Cabral Rodrigues Conceiglieri
Presidente


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vice Presidente


José Rodolfo Krohling
Secretário

Projeto de Lei Nº 074/2014 - Autor: Prefeito Antonio Lidiney Gobbi